

## ENC: Ofício Senador Rodrigo Pacheco

Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Qui, 29/02/2024 16:20

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

 1 anexos (124 KB)

Oficio\_82920173.html;

-----Mensagem original-----

De: SEJUSP/Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública [<mailto:ccpsp@seguranca.mg.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 16:10

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Assunto: Ofício Senador Rodrigo Pacheco

[Some people who received this message don't often get email from ccpsp@seguranca.mg.gov.br. Learn why this is important at <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification> ]

Excelentíssimo Senhor,  
Senador Rodrigo Pacheco,  
Presidente do Senado Federal

De ordem do Exmo. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rogério Greco, encaminho ofício de manifestação de apoio à proposta de revisão do benefício de saída temporária, tratada no âmbito do Projeto de Lei nº 2253/2022.

Solicito, gentilmente, confirmação de recebimento e desde já agradeço pela atenção dispensada.

Cláudia Brígido



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública**

Ofício SEJUSP/GAB-ADJUNTO - CCPSP nº. 2/2024

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,  
**Senador Rodrigo Pacheco,**  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal - Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães, Gabinete nº 01 - Praça dos Três Poderes,  
s/nº –  
CEP 70165-900  
E-mail: [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br), [presidencia@senado.leg.br](mailto:presidencia@senado.leg.br)

Assunto: Manifesta apoio à proposta de revisão do benefício de saída temporária.

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0009238/2024-17].

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

Cumprimentando-o cordialmente, os membros da Câmara de Coordenação das Política de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (CCPSP), instância máxima deliberativa do Sistema Integrado de Segurança Pública em Minas Gerais, órgão responsável pela elaboração e monitoramento das políticas de segurança pública do Estado, vem manifestar apoio à proposta de revisão do benefício de saída temporária, tratada no âmbito do Projeto de Lei nº 2253/2022.

Importante registrar a escassez de estudos e pesquisas que possam constituir embasamento científico consistente quanto à efetividade do instituto de saídas temporárias, seja para o processo de reintegração social dos Indivíduos Privados de Liberdade (IPLs), seja para a sensação de segurança da sociedade. Na ausência de dados, a experiência empírica aponta numerosos registros de IPLs que cometeram novos crimes enquanto desfrutavam do benefício, voltando a delinquir e a enfrentar as forças de segurança pública. Exemplo dessa constatação é a lamentável morte do Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais, Roger Dias da Cunha, de 29 anos, assassinado após perseguição a um indivíduo suspeito, cuja apuração identificou tratar-se de foragido, visto que não retornou quando findado o prazo de seu indulto natalino.

Noutra ponta, é importante mencionar que o aludido instituto da Lei de Execução Penal, contrariamente ao que, na origem, objetivou o legislador, acaba por contribuir para o processo de vitimização dos próprios beneficiados que, com significativa frequência, são agredidos e mortos nas proximidades das unidades prisionais por acerto de contas contraídas anteriormente.

Diante dos fatos ratificamos o apoio desta Câmara de Coordenação ao Projeto de Lei nº 2253/2022, uma vez que a saída temporária tem se mostrado falha tanto por não cumprir sua finalidade de fomento à ressocialização, quanto por incidir negativamente nas condições de segurança dos próprios beneficiados. Ademais, no contexto atual o instituto tem colaborado para o recrudescimento da sensação de impunidade, além de acrescentar considerável dificuldade às rotinas das Forças de Segurança.

Certos de Vossa compreensão, agradecemos desde já pela atenção dispensada e, na oportunidade, renovamos nossos préstimos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

**Leticia Gamboge Reis**

Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

**Cel. Rodrigo Piassi do Nascimento**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

**Rogério Greco**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Baptista Gamboge Reis, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais**, em 28/02/2024, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 28/02/2024, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Piassi do Nascimento, Comandante-Geral**, em 29/02/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, em 29/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82920173** e o código CRC **B0CA93C9**.